

## NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goiânia, 29 de maio de 2020.

À

### **GYN LOCADORA LTDA**

Av. Doutor Ismerino Soares de Carvalho, nº 985, Qd. 14, Lt. 12, Setor Aeroporto  
Aparecida de Goiânia – Goiás CEP. 74.075-040.

**O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0007-08, com endereço na Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, neste ato representado por sua Diretoria Geral, vem informar o seguinte.

Como se sabe, o IBGH firmou contrato com esta empresa, para locação de veículo automotor, em caráter permanente e sem condutor para atender às necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão no. 144/2017-SES-GO.

O contrato firmado entre as partes previu vigência de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, a qual foi emitida para 13/08/2019. Logo, a vigência do referido contrato refere-se ao período entre 13/08/2019 e 13/08/2020.

Sobre a possibilidade de rescisão o instrumento contratual assim previu em sua cláusula 8ª:

### **CLÁUSULA 8ª**

Poderão AMBAS AS PARTES sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando com antecedência de 30 (trinta) dias.

Assim sendo, com base no instrumento legal pactuado, oportunamente, informamos a rescisão do contrato firmado entre as partes, em 30 dias a partir da data desta notificação.



# HURSO

Hospital Estadual de  
Urgências da Região Sudoeste  
Dr. Albanir Faleiros Machado



Sem mais para o momento, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Atenciosamente,

Ronny Rezende  
Diretor Geral - HURSO  
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH